



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

### EMENDA IMPOSITIVA Nº ..... /2022.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 45/2022, de 30 de setembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 45/2022, de 30 de setembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 8888				
UNIDADE: 03.11.52 : FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2023
08.243.0000.0.00	Assistência à criança e adolescente	00	Destinação de recursos financeiros correspondente a requalificação da infraestrutura predial e aquisição de equipamentos da APAE. CNPJ: 13.452.687/0001-20	60.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
			<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 8888				
UNIDADE: 03.09.09 : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2023
18.122.0011.2.105	Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente	00	Destinação de recursos financeiros correspondente a melhorias na separação e triagem dos resíduos sólidos da ARPA	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.000,00</b>

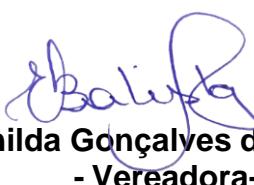
Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 – ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88 : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VLR.2023
28.846.0888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>GERAL</b>	<b>90.000,00</b>

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder às modificações ao Projeto de Lei orçamentária Anual, visando garantir a manutenção dos direitos humanos, em especial às disposições envolvendo as crianças e adolescentes, nesta mesma linha à de respaldar a colaboração com o único meio de desenvolver a concepção humana, ou seja, a educação. Por fim, reforça a crescente manutenção das ações para preservação do meio ambiente, no que se diz respeito ao tratamento e descarte dos resíduos sólidos produzidos.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2022.

  
**Evanilda Gonçalves de Oliveira**  
- Vereadora-

